



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1656

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 8 de janeiro de 2015



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LEI

LEI Nº 4.761, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do plantio de árvores frutíferas nas calçadas lindeiras, passagens, vias internas e área de lazer reservada em projeto, dentro de loteamento fechado, em aprovação, no âmbito do município de Itatiba, na forma que especifica."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 87ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os projetos urbanísticos de Loteamentos Fechados deverão conter o plantio de espécies de árvores frutíferas nas calçadas lindeiras, passagens, vias internas e área de lazer reservada em projeto na proporção de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de árvores ou mudas a serem plantadas.

Art. 2º. Fica a cargo dos órgãos competentes, a Secretaria de Desenvolvimento e a Secretaria de Meio Ambiente a escolha das espécies de árvores frutíferas a serem

plantadas, observado as que forem mais adequadas a cada lugar, segundo a ecologia, o solo e a dimensão da área respectiva.

Art. 3º. A obrigação instituída por essa Lei deverá fazer parte das diretrizes expedidas pelo Poder Executivo Municipal a todos os empreendimentos em processo de aprovação.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, se necessário.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 22 de dezembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

(Lei nº 4.761/14)
fls. 02

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

CONVOCAÇÃO Recursos Humanos Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital - 01/2010 e 01/2014, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **09/01/2015 às 13:30 hs**, para apresentação de documentos:

Técnico em Enfermagem
29º Aginaldo Vitor Da Silva (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Técnico e Registro no COREN).

Professor de Desenvolvimento Infantil
16º Sarah Correa Martins
17º Camila Ciryco Dos Santos
18º Priscila Pereira Garcia Monroe
19º Viviane Encarnação De Souza Pereira
20º Erika Cristina Inácio De Souza (Comparecer com RG e Diploma de Licenciatura plena em Pedagogia ou normal superior, com Habilitação ou formação para docência em Educação Infantil).

Itatiba, 08 de Janeiro de 2015.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Chefe de Cozinha
Ambos os sexos, para lanchonete

Cozinheira
Feminino, para cafeteria e lanchonete

Eletricista de Manutenção
Masculino, curso técnico eletricista, experiência em manutenção predial, industrial e maquinas

Garçom / Atendente
Ambos os sexos, para lanchonete

Mecânico de Manutenção
Masculino, curso técnico mecânica e experiência na função

Oficial de Serviços Gerais
Masculino, para manutenção predial, elétrica, hidráulica

Operador de CNC
Masculino, com curso e experi-

ência

Operador de Supermercado
Ambos os sexos, acima de 18 anos, ensino fundamental completo

Pedreiro
Masculino, com experiência na função

Serralheiro e ou Ajudante
Masculino, industria de grades, portões

Servente de Pedreiro
Masculino, com experiência na função

Supervisor de Salão
Ambos os sexos, para lanchonete

Técnico Químico
Ambos os sexos, curso técnico em química, experiência em processo de produção

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

Mais & Melhor



A Prefeitura está fazendo mais e melhor pela saúde.

3 UBSs entregues, 2 em obras, 10 reformadas e mais 5 em projeto.



itatiba.sp.gov.br [prefeituraitatibaoficial](https://www.facebook.com/prefeituraitatibaoficial)



Atos Oficiais da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 11/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 564/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no inciso VI, do art.43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº 564/2014;

RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os procedimentos referentes ao Convite nº 11/2014, tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa especializada para instalação de ar condicionado, com o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários, do qual foi vencedora a empresa Refrigeração Marajó Ltda, pelo valor global de R\$ 78.300,00, mantendo-se, portanto, a adjudicação da Comissão de Licitações.

Prossiga-se nos demais atos necessários à formalização do contrato.

Itatiba em 30 de dezembro de 2014

VITÓRIO BANDO

Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 564/2014
Convite nº 11/2014

Interessado: Refrigeração Marajó Ltda

Assunto: Recurso Administrativo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

TÓPICO FINAL.

Em sessão de julgamento de recursos, a Comissão de Licitações, CONHECE do recurso interposto pela empresa Refrigeração Marajó Ltda, para no mérito PROVÊ-LO, quanto a todas as alegações arguidas, considerando-a, portanto, vencedora do certame.

Sendo assim, a Comissão de Licitações adjudica o objeto do certame à empresa Refrigeração Marajó Ltda, pelo valor global de R\$ 78.300,00.

Itatiba, 30 de dezembro de 2014.

MARGARETE AP. ALVES DE G. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitações

Processo nº 564/2014
Convite nº 11/2014

Interessado: Refrigeração Marajó Ltda

Assunto: Recurso Administrativo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão proferida pela Comissão de Licitações, cujos procedimentos adoto como sendo meus, julgando PROCEDENTE o Recurso Administrativo interposto pela empresa REFRIGERAÇÃO MARAJÓ LTDA, mantendo, portanto, a classificação de sua proposta no certame.

Itatiba, 30 de dezembro de 2014.

VITÓRIO BANDO

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 02/2015

EMENTA: EXONERA FUNCIONÁRIA DO CARGO DE **ASSESSORA FINANCEIRA NÍVEL II, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.**

O Sr. **Edvaldo Húngaro**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na legislação vigente, resolve:

Exonerar, "ex officio":

A funcionária **PATRICIA DE CASTRO MARQUES SANFINS**, portadora do **RG. 29.209.858-3 SSP/SP**, do **CPF. 149.118.048-07** e **CTPS nº 97446 série 0056/MG**, do cargo de Assessora Financeira Nível II da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 06, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRE-SE.

ITATIBA, 02 de janeiro de 2015.

EDVALDO HÚNGARO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia 02 de janeiro de 2015. Eu, _____, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 03/2015.

"Exonera Servidor, ex officio".

O Sr. **EDVALDO VICENTE ANGELO HÚNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 03, de 07 de março de 2002, e alterações posteriores, resolve

Exonerar, ex officio:

O Sr. **NORIVALDO GIARETTA**, portador do **RG. 15.894.317** e do **CPF 055.423.368-17**, ocupante da função de Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, com referência 8, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRE-SE.

ITATIBA, 05 de Janeiro de 2015.

EDVALDO HÚNGARO

Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia cinco de janeiro de 2015.

Leda Célia Ribeiro
Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 04/2015

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE **DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.**

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

RESOLVE,

NOMEAR o Sr. **SÉRGIO LUIZ RODRIGUES**, portador do **RG. 22.880.487-5 SSP/SP**, do **CPF. 093.973.938-04** e **CTPS nº 56373 série 00032/SP**, atualmente ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com a referência 6, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 08, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRE-SE.

Itatiba, 05 de janeiro de 2015.

EDVALDO HÚNGARO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 05 de janeiro de 2015. Eu, _____, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 05/2015

EMENTA: EXONERA FUNCIONÁRIA DO CARGO DE **CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, "ex officio":

A funcionária **CLAUDIA REGINA PRETTI TREVINE MONTICO**, portadora da Cédula de Identidade **RG. nº 42.801.751-4**, **CPF nº 222.726.788-74** e **CTPS nº 87308 - série 00215/SP**, do

cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Itatiba, lotada no gabinete da presidência, com referência salarial 07, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRE-SE.

ITATIBA, 06 de Janeiro de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia seis de janeiro de 2015. Eu, _____, Leda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 06/2015

"Exonera Servidor, ex officio".

O Sr. **EDVALDO VICENTE ANGELO HÚNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 03, de 07 de março de 2002, e alterações posteriores, resolve

Exonerar, ex officio:

O Sr. **MARCIO GIMENEZ**, portador do **RG. 21.290.426** e do **CPF 182.148.578-56**, ocupante da função de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Itatiba, com referência 06, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRE-SE.

ITATIBA, 06 de Janeiro de 2015.

EDVALDO HÚNGARO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia seis de janeiro de 2015.

Leda Célia Ribeiro
Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 07/2015

"Exonera servidora, 'ex officio'"

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, "ex officio":

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Câmara Municipal

A funcionária **DEBORA GIANI**, portadora do **RG. 21.654.478-6 SSP/SP**, do **CPF. 178.838.708-23** e da **CTPS nº 33588, série 00162-SP**, do cargo de Assessora de Relações Públicas e Publicidade da Câmara, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência salarial 4, a partir desta data.

ITATIBA, 06 de janeiro de 2014.

EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba no seis de janeiro de 2015.

LEDA CELIA RIBEIRO

Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 08/2015

"Exonera servidor, 'ex officio'"

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, "ex officio":

A funcionária **PATRICIA APARECIDA LUZ**, portadora do **RG. 29.114.714-8** e do **CPF. 295.019.518-04**, do cargo de Assessor de Comunicação, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 4, a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

ITATIBA, 06 de janeiro de 2015.

EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara

Registrada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba no dia seis de janeiro de 2015.

LEDA CELIA RIBEIRO

Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 09/2015

"Exonera servidora, 'ex officio'"

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, "ex officio":

A funcionária **PHAMELA CRISTINA DE ALMEIDA**, portadora do **RG.**

48.949.644-1, do **CPF. 424.659.758-97** e da **CTPS 52743, série 00351-SP**, do cargo de Assistente Técnico da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 4, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

ITATIBA, 06 de janeiro de 2015.

EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal, no dia seis de janeiro de 2015

LEDA CELIA RIBEIRO

Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 10/2015

"Exonera servidora, 'ex officio'"

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, "ex officio":

A funcionária **DULIENE DE FREITAS DIAS**, portadora do **RG. 46.348.191-4** e do **CPF/MF. 387.353.038-40** e **CTPS nº 87802-série 318** do cargo de Assistente Parlamentar da Câmara, com a referência salarial 2, de provimento em comissão, sob o Regime Jurídico Único da CLT, tudo de conformidade com a Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009 e alterações posteriores, a partir da presente data.

CUMPRÁ-SE.

ITATIBA, 07 de janeiro de 2015.

EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal, no dia sete de janeiro de 2015.

LEDA CELIA RIBEIRO

Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 11/2015

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na

Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

RESOLVE,

NOMEAR o Sr. SEBASTIÃO SILVEIRA FREIRE, portador da Cédula de Identidade **RG. nº23.018.352-9, CPF nº 207.267.169-87** e **CTPS nº 30522 - série 00370/SP**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 07, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

Itatiba, 07 de janeiro de 2015.

EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 07 de janeiro de 2015. Eu, _____, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 12/2015

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR EDVALDO HUNGARO.

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

RESOLVE,

NOMEAR a Sra. SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade **RG. nº 5.499.716** e do **CPF nº 570.477.908-53**, para Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotada no Gabinete do Vereador Edvaldo Húngaro, referência salarial 06, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

Itatiba, 07 de janeiro de 2015.

EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 07 de janeiro de 2015. Eu, _____, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 001, de 08 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a destinação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Artigo 1º - Fica estabelecido que os recursos arrecadados na "Campanha de Arrecadação de

Recursos ao FMDCAI – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba" para apoio aos Projetos (em execução no ano de 2015) das entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA serão **divididos igualmente entre as entidades** que tiveram os seus projetos aprovados por este Conselho, conforme segue:

Entidade	Projeto	Valor destinado
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba	"Informática na Educação Especial"	R\$14.050,82
APAMI – Associação dos Patrulheiros Mirins de Itatiba	"C.O.L.M.É.I.A."	R\$14.050,82
Instituto Passo a Passo	"Sentir, Falar e Aprender a Cavalos"	R\$14.050,82
Instituto PHALA – Centro de Desenvolvimento para Surdos	"Quem ouve bem, aprende melhor"	R\$14.050,82
Lar Itatibense da Criança	"Crê-Ser"	R\$14.050,82
ONG – Trilhas	"Trilha da Prevenção"	R\$14.050,82
SIBES – Sociedade Itatibense Para o Bem Estar Social	"Despertar 2015"	R\$14.050,82
TOTAL		R\$98.355,74 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Artigo 2º As entidades beneficiárias deverão enviar mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente para a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sito à Av. Marechal Castelo Branco, 677- Bairro do Engenho, relatório contendo as atividades desenvolvidas.

Segue abaixo, os itens que deverão ser observados e relatados:

- Descrição das atividades desenvolvidas;
- Quantificar as ações (nº de envolvidos, de encaminhamentos, de famílias atendidas, etc);
- Monitoramento e avaliação (descrever agentes facilitadores, dificultadores e formas de superação);
- Relação nominal dos atendidos com as devidas atualizações;
- Parecer da equipe/resultados alcançados.

Parágrafo único: As solicitações supra mencionadas devem

corresponder às atividades desenvolvidas no período compreendido entre o primeiro e o último dia em que as mesmas foram realizadas.

Artigo 3º - As entidades poderão receber visitas de membros do CMDCA, Conselho Tutelar ou outros técnicos designados pelo CMDCA para acompanhamento dos referidos projetos.

Artigo 4º - A orientação às entidades para prestação de contas anual junto a Secretaria de Finanças será realizada posteriormente.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiba, 08 de janeiro de 2015

Lurdes Muller
Presidente do CMDCA

DISQUE DENÚNCIA

181

Sua arma contra a VIOLÊNCIA

LIGUE GRÁTIS

SILO ABSOLUTO - ATENDIMENTO 24 HORAS



A ÁGUA É TÃO PRECIOSA QUE
NÃO PODE SER DESPERDIÇADA
EM NENHUMA ÉPOCA DO ANO.
MUITO MENOS AGORA.



Colabore e juntos vamos evitar o desperdício.

Feche bem as torneiras | Durante o banho, ensaboe-se com a torneira fechada
Utilize um copo com água para escovar os dentes | Não lave a louça com a torneira
aberta o tempo todo | Deixe acumular roupa para lavar sempre com a máquina cheia.

Quem usa a água com consciência já está economizando.

